

Câmara Municipal de Ituiutaba

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Relator: Ver. Wellington Arantes Muniz Carvalho

PROJETO DE LEI CM/88/2015, subscrito pelo vereador Marco Túlio Faissol Tannús, que altera a lei nº 4.369/2015, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2015 e dá outras providências.

Nenhuma restrição a ser feita, seja ao aspecto jurídico-legal da matéria apreciada, seja à sua redação.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que opine o Plenário.

	Pelo prazo de Regimental
en e	Presidente
Câmara Municipal de Ituiutaba, 08 de deze	mbro de 2015.
Hearts	Presidente
João Carlos da Silva	
	Relator
Wellington Arantes Muriz Carvalho	
(//QX//)	
1/00	Membro
Reginaldo Luiz Silva Freitas	

Vista Concedida ao Vereador

A Ordem do dia desta sessão

ccg



Câmara Municipal de Ituiutaba

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS E FISCALIZAÇÃO

Relator: Ver. Juarez José Muniz

PROJETO DE LEI CM/88/2015, subscrito pelo vereador Marco Túlio Faissol Tannús, que altera a lei nº 4.369/2015, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2015 e dá outras providências.

A matéria submetida ao nosso exame não contém imperfeição de maior monta que comprometa o seu aspecto técnico ou financeiro.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que manifeste o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 10 de dezembro de 2015.

Presidente

Gemides Belchior Júnior

Relator

Juanez José Muniz

Membro

Vista Concedida ao Vereador Mayro Gouveia Alves

Pelo prazo de Regimental

À Ordem do dia desta sessão

Presidente

Presidente



Vista Concedida ao Vereador Todos os Vereadores

Pelo prazo de Regimental

Presidente

Câmara Municipal de Ituiutaba

Altera a Lei nº 4.369/2015, que

Orçamentárias para o exercício financeiro de 2015 e dá outras

Diretrizes

dispõe sobre as

providências.

PROJETO DE LEI Nº CM/ 88 /2015

	A 00
	A Câmara Municipal de Ituiutaba aprova e o Prefeito sanciona a
	seguinte lei:
	Art 19 0 ort 14 de lei vo 4 200/0045
1	Art. 1º O art. 14, da lei nº 4.369/2015, passa a ter a seguinte redação:
	"Art 14 A lai argamentário de aversíais financia. L. 2012
	"Art. 14. A lei orçamentária do exercício financeiro de 2016
	conterá autorização ao Executivo para:
	I. abrir créditos suplementares até o limite de 30%
	(trinta por cento) do montante da despesa fixada;
	II. utilizar o superávit financeiro apurado no balanço
	patrimonial do exercício de 2015, o produto de operações de crédito
	autorizadas, o excesso de arrecadação, bem como anular, total ou
	parcialmente, dotações orçamentárias como recursos à abertura de créditos
	adicionais;
	III. transpor, remanejar ou transferir recursos de uma
	categoria de programação para outra ou de uma unidade orçamentária para
	outra, na mesma fonte de recurso, até o limite de 10% (dez por cento).
	IV. (suprimido)".
	50,30 kg/s/2/2
	Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
	Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
	contant side de company de la contant de con
	Câmara Municipal de Ituiutaba, 07 de dezembro de 2015.
OMI	CAO Aprovado em 2º votação por
	em Jo Mario
3.3	15/1/2015
	PRESIDENTE Marco Túlio Faissol Tannús
	PRESIDENTE Marco Iulio Faissol Tannus vereador
CON	Aprovado em 1º votação por À Ordem do dia desta sessão
NTA	AS E FISCALIZAÇÃO DO favoráveis 08 contrários
S.S	., em 10 11/1015 14/12/2018)
_	Tesidente
	Presidente
	* I MAINTALLIE